

fechar X

Loading Image...

Usuário: PATRICIA DA SILVA COSTA

CPF: 041.236.421-28

17/04/2026 10:04 [Transfere](#) [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

CPS

[Principal](#) [Consultar Programas](#)

Consultar Programas

[Dados](#)

[Item de Investimento](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	5500020260023
Órgão	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME
Órgão Executor	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME
Tipo de Instrumento	Contrato de Repasse, Convênio
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária
Programa Atende a	Administração Pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista
Categorias do Programa	Equipamentos, Execução de Custeio, Obras e Serviços de Engenharia
Nome do Programa	Programa 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome, Ação 8929 - Equipamentos de SAN

Descrição

Seleção de propostas para celebração de parcerias com órgãos da administração pública abrangendo Estados, Municípios, Distrito Federal, Consórcios Públicos e entidades da administração pública direta e indireta, estadual ou municipal, que não possuam finalidade lucrativa, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para apoio a iniciativas e atividades que promovam sistemas alimentares circulares urbanos em seus territórios.

Instituição Mandatária CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Exige Aceite de Licitação? Sim

Período de recebimento de Proposta Voluntária do programa

Data Início Recebimento de Propostas	16/04/2026
Data Fim Recebimento de Propostas	15/05/2026

Observação

O contrato de repasse ou convênio terá como objeto apoio a iniciativas e atividades que promovam sistemas alimentares circulares urbanos em seus territórios. O edital busca promover a eficiência e a circularidade na gestão dos recursos alimentares do território apoiado e alavancar o impacto das políticas públicas, fomentando um sistema alimentar mais justo, sustentável e inclusivo.

Critérios de Seleção

A proposta deverá ser apresentada pelo representante legal do estado, DF, município, consórcio ou entidade proponente; Apresentação de uma única proposta por estado, DF, município ou consórcio público intermunicipal; Prazo de execução entre os limites estabelecidos no edital; O valor de repasse do concedente por proposta deverá ser no mínimo de R\$ 250 mil reais, para propostas que não contemplem obras e R\$ 400 mil reais, para propostas que contemplem obras, e no

máximo de R\$ 800 mil reais em ambos; A proposta contempla o valor mínimo exigido em custeio no Edital; A proposta não prevê despesas com itens não financiáveis previstos na legislação e neste edital; A proposta contempla o objetivo apresentado no tópico Qual a finalidade deste Edital? Documentação exigida no item 9 do edital Classificatórios: Apresentação de informações detalhadas e objetivas sobre ações a serem executadas e a conexão entre elas; Apresentação de metas específicas e passíveis de serem atingidas considerando a descrição da realidade local apresentada na proposta; Apresentação de indicadores de aferição do cumprimento das metas; Descrição da realidade local, estabelecendo de forma detalhada o nexos com as atividades propostas, com indicação de resultados e benefícios esperados com sua execução; Originalidade das soluções, tecnologias adotadas e complexidade da proposta; Apresenta articulações intersetoriais para execução da proposta; Adequação do prazo para a execução das ações e cumprimento das metas; Município do Programa Estratégia Alimenta Cidades (Anexo VIII) ou dos territórios do Programa Periferia Viva (Anexo IX) ou do Protocolo Brasil sem Fome (Anexo XIV); Propõe ações nas linhas de apoio transversais T1 ou T2; Propõe ações inovadoras e adequadas à realidade do município?; Contempla ação para redução do uso de embalagens descartáveis; Contempla ação para gestão de resíduos orgânicos; Envolve atores da sociedade civil organizada na execução da proposta; Envolve ações aproveitamento de resíduos orgânicos das CEASAs; Prevê ações/responsabilização para continuidade após o término do projeto.

Ação Orçamentária	51338929
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos

Tipo de Projeto

É um Projeto Estruturante e/ou Calamidade	Não
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Chamamento Público/Concurso de Projetos

Possui Chamamento Público/Concurso de Projetos?	Sim
O Chamamento Público/Concurso de Projetos é obrigatório para	Administração Pública Municipal, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Número/Ano do Chamamento Público/Concurso de Projetos	02/2026

Descrição do Objeto do Chamamento Público/Concurso de Projetos	Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO MDS/SESAN Nº-02/2026. Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026 - Lei no 15.321/2025, de 31 de dezembro de 2025; 2 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
--	---

Nome	Lei 15.pdf Baixar
------	-----------------------------------

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	17/04/2026
Data Última Renovação Disponibilização	
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado